



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ**  
**UM GOVERNO SIMPLES E PARA TODOS**  
**Adm. 2017 - 2020**

**LEI Nº 2236/2017**

**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2151, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014, CONCEDE GRATIFICAÇÃO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL PELO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE MEMBROS DAS COMISSÕES ADMINISTRATIVAS PERMANENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** A ementa da Lei Municipal nº. 2151, de 14 de novembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Concede gratificação aos servidores públicos efetivos pelo exercício de função de membros das Comissões Administrativas Permanentes da Câmara Municipal e dá outras providências".*

**Art. 2º** O caput, do art. 1º, da Lei Municipal nº. 2151, de 14 de novembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º Fica instituída gratificação mensal em favor dos servidores públicos efetivos pela participação nas Comissões Administrativas Permanentes, paga nos percentuais correspondentes sobre o valor da menor remuneração mensal paga pelo Legislativo a seus funcionários, a saber:"*

**Art. 3º** Fica acrescido o parágrafo primeiro ao art. 1º, da Lei Municipal nº. 2151, de 14 de novembro de 2014, renomeando o parágrafo único para parágrafo segundo, com a seguinte redação:

*"Fará jus ao recebimento dessa gratificação o servidor público efetivo cedido à Câmara Municipal, que participar de Comissões Administrativas Permanentes nessa Casa Legislativa, desde que sua remuneração for custeada pela própria Câmara Municipal."*

**Art. 4º** Os demais artigos da Lei Municipal nº. 2151, de 14 de novembro de 2014, permanecem inalterados.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 23 de fevereiro de 2017.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Justino Martins Neto  
Superintendente Administrativo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua publicação. Carandaí, 23 de fevereiro de 2017. \_\_\_\_\_  
Justino Martins Neto- Superintendente Administrativo.